

## ***Decretos***

---

---

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM n.º 8875/15, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2014”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** nos termos do disposto no artigo 44, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o presente Decreto:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no Processo de Contas TCM n.º 8875/15, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Eduardo Magalhães/BA, 22 de agosto de 2018.**

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães